



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI, decreto funcional n.º 30028/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 45.936.521/0001-93, com sede na Avenida João Palácios, 300, Bloco 2B, Sala 510, Eurico Salles, Serra/ES, CEP 29.160-161, representada pelo(a) Sr. CARLOS ANTONIO BERTOLI FILHO, nos termos do Processo Administrativo nº 22990/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 004-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 004-OBR/2024, a “Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Praça Sol Poente, Centro, Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **90 (noventa) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

Não há

CLÁUSULA QUARTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:





a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05/09/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 004-OB/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao Termo Aditivo Nº 02.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 004-OB/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 03 de maio de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS
LTDA

